



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 071 de 22 de Setembro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 071 de 22 de Setembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **CONCESSÃO : 042/2021**

PORTARIA/IPSEMB Nº 042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

### **CONCESSÃO : 045/2021**

PORTARIA/IPSEMB Nº 045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 071 de 22 de Setembro de 2021

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB N° 042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte à CÍCERO ANTÔNIO DE LIMA, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal n° 118, 02 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo n° 2021.07.07739P

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **CÍCERO ANTÔNIO DE LIMA**, portador da CI/RG n° 049447582013-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 164.098.764-91, viúvo de Maria José Verçosa de Lima, ex-servidora efetiva do cargo de PROFESSORA, matrícula n° 100184, falecida em 02/09/2021, com fundamento no art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC n° 103/2019) c/c artigo 41, inciso II e 42, inciso I, ambos da Lei Municipal n° 118/2005.

**Art. 2°** O valor mensal do benefício será de **R\$ 6.032,06** (seis mil, e trinta e dois reais e seis centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.174,77 (salário base) acrescido de R\$ 634,95 (quinquênio), e referência G (70%) R\$ 2.222,34.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 56, da Lei Municipal n° 118/2005.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/09/2021 e, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e um (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB N° 045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Concessão de Pensão por Morte à ROBERTA KAUANY MATOES SOUSA, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal n° 118, 02 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo n° 2021.07.07744P

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **ROBERTA KAUANY MATOES SOUSA**, portadora da CI/RG n° 064008792017-3 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 628.524.363-88, nascida em 13 de agosto de 2006, filha menor de Robson da Silva Sousa, ex-servidor efetivo do cargo de OASD/VIGIA, matrícula n° 103838, falecido em 21/08/2021, com fundamento no art. 40, § 7° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC n° 103/2019) c/c artigo 41, inciso II e 42, inciso I, ambos da Lei Municipal n° 118/2005.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 071 de 22 de Setembro de 2021

**Art. 2º** O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.100,00 (salário base) acrescido de R\$ 220,00 (quinqüênio).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/08/2021 e, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e um (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB

